

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023



Waldemir Guandolini Gomes
TITULAR

Bel. Renato Disparo Gomes

Helena Donizatti Fadel

Joone Vendramel

Empregados Juramentados

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0017072-87

MATRÍCULA N.º 17.072

DATA:- 22 de agosto de 1.991.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 18 (dezoito), da quadra nº 01 (um), com a área de 160,00 metros quadrados, situada no "CONJUNTO HABITACIONAL COLLOR - DE MELLO", subdivisão do lote nº 88-E-1, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a Rua Projetada "1", no rumo SE. 45º 56' 13" NW. - numa largura de 8,00 metros; lado esquerdo, com o lote nº 19, no rumo SW. 44º 03' 47" NE. numa extensão de 20,00 metros; lado direito, com o lote nº 17, no rumo SW. 44º 03' 47" NE. numa extensão de 20,00 metros; e aos fundos, com o lote nº 23, no rumo SE. 45º 56' 13" NW, numa largura de 8,00 metros".-----

PROPRIETÁRIA:- WAJDI IBRAHIM - CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CGC/MF. sob o nº 77.347.904/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná Prot. nº 4600104896, em 16.08.90, com sede na Rua -- Pernambuco, 390, 11º andar, na cidade de Londrina-PR.-----

REGISTRO ANTERIOR:- nº 05 da matrícula nº 16.373, deste mesmo Ofício. - Dou fe. - *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.-----

AV- 1/17.072.-

DATA:- 22 de agosto de 1.991.-

O imóvel acima, acha-se gravado em hipoteca, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, conforme registro hipotecário nº 4/16.373, neste Ofício, no valor de Cr.\$ 227.004.838,62, equivalentes a 259.206 VRF, - em 29.10.90, que corresponde ao valor total da implantação do "Conjunto Habitacional Collor de Mello". - Dou fe. - *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.-----

AV- 2/17.072.- Construção.-

DATA:- 05 de Setembro de 1.991.-

Fica averbada a construção de uma casa residencial em alvenaria, com a área de 29,30 metros quadrados, conforme Habite-se (em maior porção) expedido pelo Prefeitura Municipal desta cidade, no dia 22 de -- agosto do ano em curso.- OBS: Foi apresentada Certidão Negativa nº 08 9389, série "C", expedida pelo IAPAS, Agência de Londrina, no dia 03 do mes em curso (em maior porção).- Dou fe. - *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.-----

AV- 3/17.072.- Cancelamento

DATA:- 14 de janeiro de 1.992.-

Conforme contido no item "C", do contrato de venda e compra, mútuo - com obrigações e quitação parcial, a seguir registrado, fica a hipoteca averbada acima, devidamente cancelada.- Dou fe. - *[Assinatura]*, Empregada Juramentada. --- Custas: 42,000 VRC.-----

R- 4/17.072.- Compra e venda.-

DATA:- 14 de Janeiro de 1.992.-

Pelo instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela

SEGUIR NO VERSO

17.072

Matrícula No



CNM 081851.2.0017072-87

Lei nº 5049 de 20.06.1966, firmada nesta cidade, no dia 15-10-91, ficando uma das vias arquivada neste Ofício, WAJDI IBRAHIM - CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, qualificada e identificada na matrícula retro no ato representada por seu sócio-gerente, Wajdi Ibrahim El Haouli, - brasileiro naturalizado, casado, empresário, portador da Cart. Ident. RG. nº 524.185-PR, inscrito no CPF, sob o nº 024.462.789-49, conforme contrato social arquivado neste Ofício, vendeu o imóvel constante desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 2.682.410,25 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dez cruzeiros e vinte e cinco centavos), ao sr. CLAUDEMIR DE CARVALHO e sua mulher, SUELY APARECIDA LONGO DE CARVALHO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele industrial, ela do lar, portadores respectivamente, das Cart. Ident. RG. nºs. 3.857.250-4-PR e 4.084.542-9-PR, inscritos no CPF, sob o nº 595.967.329-00, residentes nesta cidade. - Demais Condições: - Às constante do contrato. - OBS: - Isento - do ITBI, conforme guia nº 1407/91, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, no dia 16-12.91, conforme Lei Municipal nº 627/89, art. 7º. - Dou fé. - Antônio Jadel, Empregada Juramentada. - D/630.000 VRC. -----

R- 5/17.072.- Hipoteca

DATA:- 14 de janeiro de 1.992.-

Pelo instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade no dia 15 de outubro de 1.991, ficando uma das vias arquivada neste Ofício, o sr. CLAUDEMIR DE CARVALHO e sua mulher, SUELY APARECIDA LONGO DE CARVALHO, qualificados e identificados no registro anterior, de ram o imóvel constante desta matrícula, bem como a benfeitoria existente, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 1.08.69 e constituído pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70 com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF. sob o nº 00.360.305/000104, com filial nesta cidade, no ato representada pelo sr. Luiz Pagliarini, brasileiro, casado, mat. nº 597.790-0, empregado da CEF, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Ofício de Notas do Distrito Federal, livro nº 1.289, fls. 018, para garantir um mútuo na importância de Cr.\$ 2.599.255,53 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos), que será amortizado em 300 (trezentas) prestações mensais e sucessivas, correspondendo a primeira a Cr.\$ 20.980,59 (vinte mil, novecentos e oitenta cruzeiros e cinquenta e nove centavos), vencida no dia 15.11.91, a taxa de juros nominal de 4,90% e efetiva de 5,0115% - ao ano, calculadas pelo Sistema de amortização PES/CO/SFA, época do reajuste, conforme cláusula 8ª e 11ª do contrato. - Demais Condições: - Às constante do contrato. - Dou fé. - Antônio Jadel, Empregada Juramentada. - Custas:- 50% de 630.000, VRC. -----

AV- 6/17.072.- Cancelamento.-

DATA:- 19 de fevereiro de 2.004.-

Pelo instrumento particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outras avenças, firmado pela credora, arquivado neste Ofício, fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 05, desta matrícula, em virtude da quitação do débito. - D/630,00 VRC ou R\$ 66,15.- Dou fé. ---

Antônio Jadel, Registradora. - PROTOCOLO Nº 148.585. ---
ma

Av - 7. Protocolo n.º 203 267 de 15/06/2016. Penhora.-

DATA:- 23 de junho de 2016.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 08 de junho de 2016, pela Dra Ana Paula Becker, MMa. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, aut 05/98, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0011011-80.2013.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
02

RUBRICA

Cintia Clementin Mendes

CNM 081851.2.0017072-87

MATRÍCULA N.º 17.072

CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, contra **SUELY APARECIDA LONGO**, CI.RG. n.º 40845429-PR e CPF/MF n.º 568.754.369-49, com endereço à Rua Sociedade Esportiva Palmeiras, 1214, Conj Hab Collor de Melo, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **CLAUDEMIR DE CARVALHO**, casado com **SUELY APARECIDA LONGO DE CARVALHO**, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.042,15 (um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos). - OBs:- Os emolumentos devido ao Funrejus, deverá ser recolhido por ocasião do cancelamento da mesma.- Selo - R\$ 4,40.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 68,80.- Dou fé.-

Cintia Clementin Mendes Oficial Designada.-

R-8. M-17.072. Protocolo nº 213.751 de 03/09/2018. Penhora

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 10/08/2018, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 27/08/2018, extraídos dos autos nº 0011321-18.2015.8.16.0056, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, e executado **CLAUDEMIR DE CARVALHO**, CI.RG. nº 3.857.250-4-SSP/PR, CPF/MF nº 595.967.329-00, com endereço à Avenida Giocondo Maturi, nº 945, bloco 08, apto 203, Jardim Maria Celina, Londrina-PR, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.184,40. FUNREJUS: Guia nº 14000000003936617, pago no dia 05/09/2018, no valor de R\$ 2,37. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 11 de setembro de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele Michalowski Cosechen*.

Av-9. M-17.072. Protocolo nº 216.439 de 27/02/2019. Cancelamento

Pelo Ofício nº 151/2019, expedido dia 22/02/2019, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 0011011-80.2013.8.16.0056, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob o nº 7, desta matrícula. Funrejus no valor de R\$ 2,08, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000004451597, pago no dia 01/03/2019. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 11 de março de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Cintia Clementin Mendes

Av-10. M-17.072. Protocolo nº 221.592 de 29/01/2020. Cancelamento

Pelo Ofício nº 005/2020, expedido dia 20/01/2020, pela Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 0011321-18.2015.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o nº 8, desta matrícula. Emolumentos: 189,00 VRC ou R\$ 36,48. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 14 de fevereiro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele Michalowski Cosechen*.

Continua no verso

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
17.072



R-11. M-17.072. Protocolo nº 239.243 de 17/08/2022. Penhora.
Pelo Mandado de Penhora, expedido em 06/07/2022, pelo Juiz de Direito Dr Ricardo Luiz Gorla, devidamente assinado por Gilberto Luis Pascueto, e auto de penhora datado de 16/08/2022, extraídos dos autos nº 0011304-11.2017.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, executado Claudemir de Carvalho, CPF/MF nº 595.967.329-00, e terceira Suely Aparecida Longo, CPF/MF nº 568.754.369-49, procedo o presente registro para constar a penhora sobre os direitos do executado sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 461,92. Funrejus no valor de R\$ 0,92, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000008401908-0, no dia 18/08/2022. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 92,99. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 24 de agosto de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*. Selo digital: F142V.XdqPb.uhlp7-CPR8T.I3MY3

CNM 081851.2.0017072-87

SEQUE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 17.072. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 31 de março de 2025.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: HVRJDR1D
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 31/03/2025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8PN FTUTL 69S9J 7PBQU